



**Portaria Nº 322/2023**

**DISCIPLINA O PAGAMENTO DE FÉRIAS  
AOS VEREADORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ICAPUÍ.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Sr. FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** os arts. 4º, 5º e 8º da Lei Complementar nº 109/2022, de 20 de abril de 2022 que assegura ao Vereador os direitos constitucionais de férias anuais e terço de férias;

**CONSIDERANDO** ainda o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará na consulta sob o número 10398/2022-1, em que findo o mandato eletivo, em caso de não fruição, converte-se o direito às férias e seu respectivo adicional em indenização por férias não gozadas a ser devida quando o agente público deixar o cargo eletivo, sujeita ao lustrro prescricional previsto no Decreto nº 20.910/1932.

**Art. 1º.** - As férias anuais serão de 30 (trinta) dias, remuneradas com acréscimo de um terço sobre o valor mensal do respectivo subsídio ou remuneração, na forma do inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** - Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto na seguinte hipótese:

**I** - afastamento definitivo do exercício do cargo antes de se completar o período aquisitivo, caso em que o Vereador perceberá o valor das férias calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício.

**Art. 2º.** - As férias de que trata o caput do art. 1º poderá ser fracionada, coincidindo com os recessos legislativos.

**Parágrafo único.** - O fracionamento de férias poderá ocorrer em até três períodos, desde que haja concordância entre o Vereador e a Presidência do Poder Legislativo, sendo que um dos períodos não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos cada um.

**Art. 3º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

Em, 12 de julho de 2023.

**Francisco Hélio Fernandes Rebouças**  
- Presidente do Legislativo -

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Extrato de Publicação

Diário Oficial dos Municípios

Materia Publicada em 19 / 07 / 2023

Edição 3253

Servidor

Matrícula N° 1200445

Câmara Municipal de Icapuí

Rua Joca Galdino, 125 - Centro - Icapuí/CE - CEP: 62.810-000

Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/LE.: 06.920406-3